

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 744/2024-CM

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando a obtenção de adequadas condições de preservação do patrimônio público, com a disponibilização de mão-de-obra, na Unesp Campus de Marília, conforme quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.
- 2.2. O contrato de manutenção garante acesso a profissionais qualificados que podem resolver problemas técnicos de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de ter que recorrer a contratações que demandariam tempo e recursos para os usuários dos equipamentos de informática desta Faculdade.
- 2.2. A prestação destes serviços visa atender aos chamados técnicos efetuados pelos servidores e pelos alunos desta Faculdade para permitir que estes desenvolvam suas atividades administrativas e acadêmicas sem nenhum prejuízo.
- 2.3. Considerando que é dever da Administração zelar pela manutenção e preservação do patrimônio público; considerando que estas atividades são imprescindíveis para o regular funcionamento desta Unidade Universitária; considerando que a Administração não dispõe de servidores para o cumprimento total destas atividades, outra alternativa não resta se não a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva em EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e ininterrupta por mínimo de 02 (dois) funcionários especializados, com função de Técnico de Informática, da CONTRATADA e dentro do período determinado pela CONTRATANTE.
- 2.4. Conforme o artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023, esta Faculdade não realizou o Plano de Contratações Anual, pois para o exercício de 2024 foi facultada a sua elaboração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Informática	Bruno Henrique Rodrigues Arraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando a obtenção de adequadas condições de preservação do patrimônio público, com a disponibilização de mão-de-obra, na Unesp Campus de Marília e suas unidades complementares, de acordo com as características descritas neste estudo preliminar. O estudo tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite demonstrar a imprescindibilidade desta contratação para realizar a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da UNESP - Campus de Marília.

4.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

4.1.2. O Termo de Referência deve ser elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

4.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.1. O serviço é enquadrado como continuado, sendo que os quais já vêm sendo prestados atualmente, através de contrato formalizado por esta Administração, e cuja vigência, até a data de conclusão deste ETP, expira em 31/08/2024. Considerando que é dever da Administração proporcionar a manutenção dos recursos tecnológicos para o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas; considerando que os equipamentos de informática estão presentes em todas as áreas desta Faculdade e que estes são necessários para as atividades imprescindíveis de forma geral; considerando que a Administração não dispõe de servidores para o cumprimento total destas atividades e não há previsão para tal demanda; outra alternativa não resta senão a terceirização dos serviços.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

4.5. A contratada **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Garantia

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.9. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

- Disponibilizar, pelo menos, 2 profissionais especializados, com função de Técnico de Informática.
- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente designar um funcionário responsável em administrar as tarefas do grupo que serão disponibilizadas via software da Contratante.
- **Do horário para execução dos serviços:**

Os serviços deverão ser executados nas dependências da UNESP de segunda a sexta feira, nos seguintes horários:

- das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Os períodos acima poderão ser alterados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- **Tempo para atendimento dos serviços solicitados:**

– O tempo para atendimento dos serviços solicitados pela CONTRATADA não poderá exceder 30 minutos.
- A Carga Horária será de 40 horas semanais por profissional, sendo que deverá ser cumprida no período da manhã, tarde ou noite, à critério da contratante e de acordo com as necessidades.
- Os profissionais deverão ser rigorosamente selecionados pela CONTRATADA, a qual ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o CONTRATANTE e terceiros, pelos atos por eles praticados no desempenho de suas funções.
- Cada profissional contratado deverá ter no mínimo a formação determinada nos requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- Experiência profissional mínima de 6 meses no exercício da função de Técnico de Informática.

Descrição das atividades

- **Forma de solicitação dos serviços** – O software para abertura e acompanhamento dos atendimentos dos serviços será disponibilizado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá acesso ao software para o atendimento dos serviços solicitados e deverá registrar no mesmo os procedimentos executados.
- **Forma de Prestação dos Serviços** - Os serviços de manutenção e assistência técnica corretiva ocorrerá quando necessário. A prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva deverão ser executados como especificado a seguir:

A) Suporte técnico dos softwares (instalação e configuração):

Microsoft Windows; Softwares de comunicação de multimídia, Rede Windows, Microsoft Office, software de navegação e de e-mail, Aplicativos, Detectores de vírus, Compactação de arquivos, software livre (LibreOffice), configuração de softwares.

B) Suporte técnico de hardware (manutenção e configuração):

Microcomputadores e notebooks (componentes e periféricos), impressoras (matricial, jato de tinta e laser), monitores e scanners.

- **Tipo de Serviço:**
 - Suporte técnico ao usuário.
 - Instalação e configuração de softwares.
 - Instalação de hardwares.
 - Manutenção de hardware (Interna e em laboratório próprio da contratante).
- **Tempo para atendimento dos serviços solicitados** – O tempo para atendimento dos serviços solicitados pela CONTRATADA não poderá exceder 30 minutos.
- **Os equipamentos constantes neste contrato são:**

- Microcomputadores: 800 unidades
- Monitores: 650 unidades
- Notebooks: 60 unidades
- Impressoras: 80 unidades
- Scanner: 02 unidades

- **Média de 4 (quatro) atendimentos por dia.**
- Usuários atendidos pela CONTRATADA: serão atendidos os docentes e servidores técnico administrativos que fazem parte da comunidade da CONTRATANTE, sendo estimado aproximadamente 350 usuários.
- As peças que deverão ser substituídas, deverão ser de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Os equipamentos envolvidos neste contrato são os de responsabilidade da Unesp de Marília.
- A reposição de peças oriundas de defeitos causados por manutenção preventiva ou assistência técnica imperfeita será por conta da **CONTRATADA**, desde que seja comprovada tecnicamente que a causa tenha sido de responsabilidade da sua equipe técnica.

4.10. Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Estadual, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

4.11. São requisitos de qualificação técnica:

4.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, **por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;**

4.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

4.11.4. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o um ano serem ininterruptos;

4.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

4.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

4.11.7. A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal, da participação na sessão pública Compras.gov no dia e horário agendados para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

4.11.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.11.9. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema Compras.gov.br .

4.11.10. Será verificado a conformidade dos documentos de habilitação, sendo verificado:

- a) Habiitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica-financeira;
- d) Declarações e outras comprovações.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de um serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática estrategicamente utilizado tanto por empresas particulares quanto por órgãos públicos e de comprovada eficiência.

5.2. Em consulta ao mercado e a outros contratos dessa natureza, em sua maioria vimos que a prestação de serviços ocorre de forma presencial, devido a manutenção de hardwares, não sendo viável a restação de serviço de forma remota. Ainda, contratos dessa natureza visam:

- tornam previsíveis as despesas com serviços de TI, já que há um valor fixo mensal ou anual. Isso facilita o planejamento financeiro e evita surpresas com custos inesperados;
- manutenções preventivas regulares, como limpeza de hardware, atualizações de software e verificação de segurança, o que ajuda a evitar falhas graves e dispendiosas;
- garantir que os sistemas de TI operem de forma otimizada, aumentando a eficiência e prolongando a vida útil dos equipamentos;
- disponibilidade de suporte técnico constante, incluindo serviços remotos e presenciais, conforme necessário;
- acesso contínuo a uma equipe de técnicos qualificados, o que elimina a necessidade de contratar funcionários especializados internamente;
- oferecer consultoria sobre melhores práticas e tecnologias emergentes, ajudando a empresa a se manter competitiva;
- incluir serviços de segurança, como atualizações regulares de antivírus, configuração de firewalls, criptografia e monitoramento de ameaças;
- ajudar a garantir que a empresa cumpra com as regulamentações de segurança e proteção de dados, evitando multas e penalidades;
- ser personalizados para atender às necessidades específicas de cada cliente, seja em termos de tipos de serviços, frequência de visitas, ou suporte especializado;
- a possibilidade de ajustar o contrato conforme as necessidades da empresa mudam ao longo do tempo;
- a redução de preocupações, pois com a TI sendo gerida por especialistas, a empresa pode se concentrar em suas atividades principais sem se preocupar com problemas técnicos;
- menos interrupções e sistemas funcionando de forma eficiente significam maior produtividade para os funcionários.

5.3. Importante destacar que em consulta, a equipe constatou existir Convenção Coletiva da Categoria, Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do estado de São Paulo - **Sindpd** - (<https://sindpd.org.br/sindpd/site/interna.jsp?m=9&s=4>), sendo que na fase de julgamento da proposta, deverá ser verificado se o licitante está considerando o piso mínimo da categoria em sua proposta, conforme Cláusula Terceira - Salários Normativos, alínea C), sendo o piso mínimo para a função de Técnico de Informática é R\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para 40 (quarenta) horas semanais (<https://sindpd.org.br/sindpd/upload/midia/1709310262417.pdf>).

5.4. Dessa forma, a melhor solução encontrada pela equipe de planejamento, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço, foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

5.5. A contratação externa, na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise feita nos contratos já realizados na instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A terceirização do serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática é a opção mais vantajosa para a Faculdade de Filosofia e Ciências por diversas razões, conforme abaixo:

6.1.1. A terceirização elimina a necessidade de contratar, treinar e gerenciar funcionários internamente, reduzindo custos com salários, benefícios, encargos sociais e despesas administrativas.

6.1.2. A terceirização permite ajustar rapidamente a quantidade de pessoal e os recursos utilizados conforme as necessidades do órgão público, sem os processos burocráticos de contratação e demissão.

6.1.3. Facilita a adaptação a picos de demanda ou eventos especiais que exijam serviço de tradução adicional, garantindo que o serviço seja sempre adequado às circunstâncias.

6.1.4. Empresas terceirizadas possuem equipes treinadas e especializadas no serviço de tradução em libras, garantindo um serviço de alta qualidade.

6.1.5. A terceirização transfere a responsabilidade pela qualidade do serviço para o fornecedor, que deve garantir os resultados acordados em contrato.

6.1.6. Contratos de terceirização incluem cláusulas de controle de qualidade e avaliação de desempenho, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões desejados.

6.1.7. Mecanismos de feedback e comunicação contínua permitem ajustes rápidos e melhorias constantes no serviço.

6.1.8. A terceirização reduz o risco de litígios trabalhistas, uma vez que a gestão de funcionários é responsabilidade da empresa contratada.

6.1.9. Contratos de terceirização garantem a continuidade do serviço, mesmo em caso de férias, licenças ou ausências imprevistas de funcionários.

6.2. A terceirização do serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática oferece uma solução eficiente e econômica, permitindo maior flexibilidade; foco nas atividades fim e acesso a serviços de alta qualidade. A redução de custos operacionais, a gestão especializada e a capacidade de resposta às demandas variáveis são algumas das principais vantagens que tornam essa opção vantajosa.

6.3. Dessa forma, a melhor solução encontrada pela equipe de planejamento, a qual já vinha sendo aplicada à contratações anteriores, considerando a natureza do serviço, foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com a **disponibilização mínima de 2 (dois) profissionais da Contratada, cada um com carga horária de 40 horas semanais**, podendo ser manhã, tarde ou noite, a critério da Contratante, desde que previamente informado a Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa do quantitativo a ser contratado durante o período de execução do serviço é de **02 (dois) profissionais exercendo 40 (quarenta) horas semanais cada**, para atendimento da atual demanda da UNESP - Campus de Marília.

7.2. Os equipamentos constantes neste contrato são:

- Microcomputadores: 800 unidades
- Monitores: 650 unidades
- Notebooks: 60 unidades
- Impressoras: 80 unidades
- Scanner: 02 unidades

7.3. Média de 4 (quatro) atendimentos por profissional por dia.

7.4. Usuários atendidos pela CONTRATADA: serão atendidos os docentes e servidores técnico administrativos que fazem parte da comunidade da CONTRATANTE, sendo estimado aproximadamente 350 usuários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor referencial para esta contratação será sigiloso pelos seguintes motivos:

1) Na fase de negociação, a garantia do sigilo traz uma maior possibilidade de “barganha” pela Administração; 2) Gerar a obtenção das melhores propostas; 3) O sigilo não prevalecerá aos órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021. Por fim, os servidores que possuírem acesso ao valor referencial serão responsáveis pela guarda da informação, estando sujeito as consequências em caso de vazamento.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A primazia deve ser a vantagem obtida pela Administração quanto aos aspectos técnicos e econômicos; após análise das atribuições pertinentes ao serviço de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática e análise da estimativa de custo da contratação, chegou-se a conclusão que o não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiências técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um prestador de serviço, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de efetuar contratações que estejam relacionadas ou dependentes entre si. Em outras palavras, a realização dessas contratações específicas, que possuem relação direta ou dependência uma da outra, não é obrigatória ou imprescindível para o contexto em questão, pois a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora e esta será a responsável pela execução de todo a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática nesta Faculdade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Todas as iniciativas e objetivos da UNESP - Campus de Marília previstos em seus documentos norteadores, para a constante melhoria dos serviços ofertados pela instituição perpassam e se sustentam em ações que visam a manutenção dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática para manter a infraestrutura de TI funcionando de forma eficiente, segura e econômica.

11.2. Conforme artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual 67.689/2023, esta Faculdade não realizou o Plano de Contratações Anual, pois para o exercício de 2024 foi facultada a sua elaboração.

11.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios esperados com a presente contratação estão elencados abaixo:

- Com um contrato de manutenção, as despesas com serviços de TI se tornam previsíveis, já que há um valor fixo mensal ou anual. Isso facilita o planejamento financeiro e evita surpresas com custos inesperados;
- Eliminação da necessidade de contratação de profissionais através de concurso público, reduzindo os custos com a folha de pagamento da universidade;

- Equipe especializada: Com um contrato de manutenção, você tem acesso contínuo a uma equipe de técnicos qualificados, o que elimina a necessidade de contratar funcionários especializados internamente;
- O contrato inclui manutenções preventivas regulares, como limpeza de hardware, atualizações de software e verificação de segurança, o que ajuda a evitar falhas graves e dispendiosas;
- Melhor desempenho: A manutenção preventiva garante que os sistemas de TI operem de forma otimizada, aumentando a eficiência e prolongando a vida útil dos equipamentos;
- Suporte contínuo: Disponibilidade de suporte técnico constante;
- Conformidade regulatória: A manutenção regular ajuda a garantir que a empresa cumpra com as regulamentações de segurança e proteção de dados, evitando multas e penalidades;
- A gestão de funcionários (como folha de pagamento, benefícios, faltas e substituições) fica a cargo da empresa terceirizada, aliviando a carga administrativa da contratante;
- A terceirização diminui os riscos associados à gestão de funcionários, como acidentes de trabalho e processos trabalhistas, transferindo essas responsabilidades para a empresa contratada;
- A flexibilidade contratual permite que os serviços sejam adaptados às necessidades específicas da empresa, com cláusulas que podem ser ajustadas conforme necessário;
- Registros detalhados: Manter um histórico detalhado de todas as manutenções realizadas facilita o acompanhamento e a tomada de decisões futuras sobre upgrades e substituições de equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios da UNESP - Campus de Marília já estão mapeadas e descritas nos fluxos de processo elaborados pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão da UNESP; sendo que serão utilizados as minutas disponibilizadas e aprovadas para o processo licitatório.

13.2 A elaboração do Termo de Referência e do Edital deverá considerar as questões levantadas neste Estudo Técnico Preliminar e na Matriz de Riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade

14.1. A contratada deverá respeitar todas as normas vigentes referentes as práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável, e que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. Fazer uso racional de água, de energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após analisar os itens deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de Planejamento da Contratação entendeu ser viável a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática conforme demonstração dos benefícios econômicos, operacionais e estratégicos dessa decisão para esta Faculdade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA DA DIRETORA Nº. 150 DE 19 DE JULHO DE 2024

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 10:10:33.

Despacho: PORTARIA DA DIRETORA Nº. 150 DE 19 DE JULHO DE 2024

EWERTON RENATO DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 12:01:19.

Despacho: PORTARIA DA DIRETORA Nº. 150 DE 19 DE JULHO DE 2024

GUILHERME YOITI MUKAY

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 11:20:58.

Despacho: PORTARIA DA DIRETORA Nº. 150 DE 19 DE JULHO DE 2024

ALEXANDRE SANTOS DOMENE

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 11:07:09.